



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1664/06, DE 23 DE MAIO DE 2006**

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA e dá outras providências".**

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA", com sede e foro nesta cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ nº 03.469.898/0001-87.

**Artigo 2º.** A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, fundada em 10 de junho de 1999, é uma entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover ações e canalizar recursos materiais e humanos objetivando melhorias e bem-estar dos moradores de sua área de abrangência.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2006.

  
**ARMANDO RODRIGUES GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO PEREIRA LOUZI**  
Secretário Municipal

**SOLON FERREIRA DA ROCHA FILHO**  
VEREADOR-AUTOR